

REVISÃO DE 2011 Nº 1007

ATO DA MESA 02/2011

Dispõe sobre a utilização e prestação de contas da verba de Gabinete, criada pela Lei n.º 4153, de 26 de setembro de 2007.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João del-Rei, aprova e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º. A verba de Gabinete dos Vereadores, criada pela Lei n.º 4.153, de 26 de setembro de 2007, será utilizada para:

- I- Despesas com qualquer tipo de postagem ou aquisição de selos fornecidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;
- II- Aquisição de Jornais, revistas especializadas, livros técnicos e outros materiais gráficos de interesse da Vereança;
- III- Despesas com confecções de periódicos, publicações e divulgações, cópias xerográficas e similares e com divulgação exclusiva de atos do vereador praticados no exercício da Vereança, de interesse da comunidade;
- IV- Despesas com material de escritório, como papéis de correspondência, envelopes, canetas, borrachas, cliques, pastas, suprimentos de informática e demais produtos utilizáveis no escritório;
- V- Pagamento de aluguel e serviço de telefonia fixa para funcionamento do Gabinete ou escritório do Vereador, bem como condomínio, energia elétrica, e água, para atendimento da comunidade;
- VI- Despesas com transporte aéreo, ônibus ou taxi (pessoa jurídica), despesas de viagens, alimentação e hospedagem, locação de

veículos exclusivamente para representar e para soluções de interesse do Legislativo;

- VII- Despesas com consultoria, assessoria técnica e encargos correspondentes, e mesmo bens de natureza permanente, tais como computadores, notebook, ipad, mesas, cadeiras, armários e etc., destinados ao gabinete do Vereador, desde que os bens sejam transferidos ao patrimônio da Câmara Municipal, tendo o vereador direito de uso, o que implica também em responsabilidades com os equipamentos.
- VIII- Despesas com confecção e manutenção de um “Hospedeiro” (servidor da internet), para exposição de sites, blogs e outros recursos da internet, com a finalidade de consultas, pesquisas e divulgação dos trabalhos realizados no exercício da vereança.
- IX- Despesas com combustível para o exercício, exclusivo, da vereança, devendo o vereador/solicitante preencher relatório contendo: data, horário, quilometragem percorrida, finalidade do compromisso, compromissos atendidos, assunto de cada compromisso e comprovante de comparecimento ao local do destino, contendo a qualificação e assinatura de quem atendeu o vereador solicitante no compromisso indicado no relatório, devendo o edil para o atendimento dos compromissos assumidos com o devido deslocamento, respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

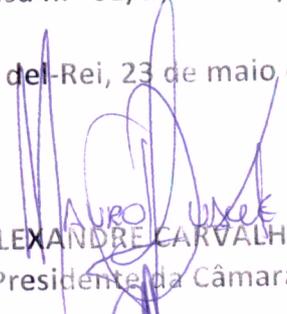
Art. 2º. Os recursos para atendimento das despesas acima permitidas serão transferidos mediante requerimento apresentado ao Secretário da Câmara Municipal de São João del-Rei, com a comprovação dos gastos, em nome do Vereador e endereço da Câmara, três orçamentos, e relatório devidamente preenchido.

Art. 3º. A quitação dos valores, será feita através de nota de empenho, específica para cada Vereador.

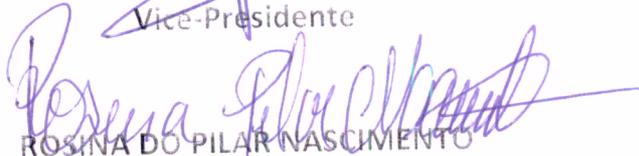
Art. 4º. A não apresentação da prestação de contas até o último dia útil do mês, impedirá a transferência dos recursos no mês subsequente.

Art. 5º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Atos da Mesa n.º 01/2005 e 02/2007.

São João del-Rei, 23 de maio de 2011.


MAURO ALEXANDRE CARVALHO DUARTE
Presidente da Câmara


JOÃO CARLOS DE CASTRO
Vice-Presidente


ROSINA DO PILAR NASCIMENTO
Secretária



RELATÓRIO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEL

SOLICITANTE: _____

DATA DO COMPROMISSO: _____/_____/_____

HORÁRIO: SAÍDA _____ CHEGADA: _____

HORÁRIO DO COMPROMISSO: _____

DESTINO: _____

KILOMETRAGEM PERCORRIDA: _____

QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL GASTO: _____

NOTA FISCAL

EMITENTE: _____

N.º DA NOTA FISCAL: _____

COMPROMISSO

FINALIDADE DO COMPROMISSO: _____

ASSUNTO: _____

COMPROVANTE DOS COMPROMISSOS ATENDIDOS (ANEXAR)

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DO VEREADOR

NOME: _____

CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA: _____